



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Publicada no Diário da Justiça, de 05/06/2008, págs. 179/181)

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às nove horas e quarenta e nove minutos, no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, iniciou-se a Quarta Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Osmar Machado Fernandes, Francisco Ernando Uchoa, Alberto Machado Cascais Meleiro, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Diaulas Costa Ribeiro, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata e Fernando Quadros da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Filho e o Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Raimundo Cezar Brito Aragão. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público em substituição; e os Doutores Marcelo Ferra de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Flávio Cascaes de Barros Barreto, advogado; Rui Carlos Kolb Schiefler, Secretário-Geral da Associação da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Gercino Gerson Domes Neto, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina; Carlos Alberto Cantarutti, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT); Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul; Milton Fontana, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR); Livia Nascimento Tinoco, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR); José Augusto Guimarães, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Fernando Zardini Antônio, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; José Marçal de Ataíde Assi, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; Mauro Campbell Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. O Presidente informou que o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Filho não poderia comparecer à sessão. Aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária sem retificação. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. O Presidente comunicou que o Conselho Nacional do Ministério Público está ultimando um termo de cooperação técnica com o Conselho Nacional de Justiça visando o desenvolvimento e a implantação do “processamento virtual”, seja na adaptação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PROJUDI), seja no desenvolvimento e implementação do Sistema de Processamento Administrativo Eletrônico (PRODOC), bem como a inclusão do Ministério Público na rede nacional de telecomunicações. Informou, ainda, que o Conselho Nacional do Ministério Público está com tratativas junto ao Ministério do Planejamento com vistas a desenvolver atividades de planejamento estratégico no plano nacional. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro deixou registrado o décimo quinto aniversário da Lei Complementar 75/93 que, a seu ver, é uma das leis mais avançadas do mundo em termos de Ministério Público. Prestou

homenagem a todos os que trabalharam no desenvolvimento da lei, especialmente as associações, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais da República (CNPGE), o então Procurador-Geral da República e todas as autoridades que contribuíram para que este Ministério Público se consolidasse na sociedade brasileira. O Conselheiro Cláudio Barros Silva retirou de pauta o processo CNMP nº 0.00.000.000336/2008-38. O Plenário aprovou a Proposta de Resolução que visa estabelecer parâmetros para a indicação e designação de membros do Ministério Público em 1º Grau para exercer a função eleitoral. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000094/2008-82, o Presidente destacou a importância dos Procuradores-Gerais de Justiça manterem relações institucionais com os presidentes de associações. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro informou que não poderia comparecer no período da tarde. A Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos fez uma menção honrosa ao Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Sebastião Vieira Caixeta, à sua Vice-Presidente Juliana Vignoli, e toda à sua diretoria, que no dia seguinte encerrariam o mandato. Na ocasião, desejou sucesso ao novo presidente, Fábio Leal Cardoso. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro propôs ao Plenário a elaboração de uma moção de louvor ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Mauro Luiz Campbell Marques, em razão da sua indicação pelo Presidente da República ao cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça. A proposta foi aprovada à unanimidade. A Sessão foi suspensa às doze horas e trinta minutos e reiniciada às quatorze horas e trinta e cinco minutos. O Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 71, § 2º, RI/CNMP, cientificou o Plenário do arquivamento das Reclamações Disciplinares, processos CNMP nºs 0.00.000.000204/2007-25; 0.00.000.000418/2007-00; 0.00.000.000556/2007-81; 0.00.000.000747/2007-42; 0.00.000.000921/2007-57; 0.00.000.000931/2007-92; 0.00.000.000943/2007-17; 0.00.000.000945/2007-14; 0.00.000.00005/2008-06; 0.00.000.000008/2008-31; 0.00.000.000115/2008-60; 0.00.000.000197/2008-42. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto requereu a prorrogação de prazo, por mais trinta dias, dos Procedimentos Disciplinares processos CNMP nº 0.00.000.000939/2007-59 e 0.00.000.000940/2007-83, o que foi aprovado à unanimidade pelo Plenário. O Conselheiro Sandro José Neis destacou a súmula vinculante nº 05, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e que dispensou a defesa técnica de advogado nos processos administrativos disciplinares. O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Mauro Luiz Campbell Marques, usou da palavra para comunicar a sua provável renúncia ao cargo em razão da sua indicação ao cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça. Reconheceu a importância que o Conselho Nacional do Ministério Público assumiu perante o Ministério Público do Estado do Amazonas, manifestando a sua gratidão pessoal e institucional ao órgão, e ressaltou que levará o espírito do Ministério Público para o Superior Tribunal de Justiça. O Plenário prestou homenagens ao Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, afirmando a importância da sua indicação e destacando que o futuro ministro será um expoente do Ministério Público naquele Tribunal Superior. O Conselheiro Paulo Barata solicitou que as declarações fossem degravadas e entregues ao homenageado, o que foi deferido à unanimidade. A Sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta e dois minutos e dela lavrou-se ata, que vai assinada pelo Presidente.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CNMP



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/05/2008**

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000232/2008-23 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Falta de composição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre com ameaça à autonomia do órgão.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, determinou que o Ministério Público do Estado do Acre realize nova eleição, nos termos do voto-vista do Conselheiro Sandro Neis, vencidos o Relator e os Conselheiros Sérgio Couto, Paulo Barata e Fernando Quadros que julgavam procedente a Reclamação e recomendavam a convocação do Promotor de Justiça de entrância especial para compor o quorum deliberativo no julgamento de processo disciplinar. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000754/2007-44 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Paulo Pavesi

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais em investigar suposto crime de tráfico de órgãos.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato. O Conselheiro Diaulas Ribeiro deu-se por suspeito.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000178/2008-16 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto - Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo.

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de resolução que visa estabelecer parâmetros para a indicação e designação de membros do Ministério Público em 1º grau para exercer a função eleitoral.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, aprovou a resolução apresentada com as devidas alterações sugeridas, nos termos propostos pelo Relator, vencidos os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Sandro Neis que não a aprovaram. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000133/2005-07 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

REQUERENTE: José Geraldo Moreira Chaves

REQUERIDO: Levi de Azevedo Quaresma

ASSUNTO: Reclamação em face de Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. A Conselheira Ivana Santos deu-se por impedida. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000300/2007-73 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

EMBARGANTE: Douglas Lingiardi Strachicini

EMBARGADO: Corregedoria Geral de Justiça

ASSUNTO: Revisão de Processo Administrativo nº 001125-01/2007.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto divergente do Conselheiro Cláudio Barros, vencidos o Relator e os Conselheiros Sérgio Couto e Ernando Uchôa que não conheciam dos embargos. Em seguida, o Conselho, por maioria, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Diaulas Ribeiro, Ivana Santos e Cláudio que acolhiam os embargos para determinar o arquivamento do feito. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000720/2007-50 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

INTERESSADO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Respostas ao Ofício-Circular/CNMP/SG nº 7/2006, sobre as providências adotadas pelas unidades do Ministério Público Nacional quanto à aplicação das vedações fixadas pela Resolução nº 1/CNMP e pelo Enunciado nº 1/CNMP em relação aos servidores ocupantes de cargos de direção.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000094/2008-82 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Acre

ASSUNTO: Procedimento de Controle Administrativo em face de concessão de disponibilidade remunerada a presidentes e diretores de entidades privadas de caráter associativo por parte das Procuradorias Gerais de Justiça.

SUSTENTAÇÃO ORAL: José Carlos Cosenzo (Presidente da CONAMP)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Antônio Carlos Bigonha (Presidente da ANPR)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu, julgou improcedente o pedido e determinou seu arquivamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Raimundo Nonato.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000490/2007-29 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Servidores das Promotorias de Justiça da Comarca de Caxias

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Questiona a legalidade da existência de jornadas de trabalho distintas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, aderiu à proposta feita pelo Conselheiro Cláudio Barros no sentido de encaminhar os autos à Comissão de Controle Administrativo para melhor análise. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Raimundo Nonato e Diaulas Ribeiro.

9) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000780/2007-72 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Solicita informações aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Goiás e Minas Gerais sobre a situação do Ministério Público nos Municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Raimundo Nonato e Diaulas Ribeiro.

10) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000208/2008-94 (Arguição de Suspeição e Impedimento)

RELATOR: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Luiz Francisco Fernandes de Souza

REQUERIDO: Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro

ASSUNTO: Requer a declaração de suspeição e impedimento, com pedido suspensivo, do Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro no processo 0.00.000.000180/2006-23.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Leovegildo Oliveira Morais (Advogado do requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou a arguição de suspeição e impedimento. O Conselheiro Sérgio Couto deu-se por suspeito e o Conselheiro Alberto Cascais não participou do julgamento em virtude de ser o requerido neste processo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.

11) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000405/2007-22 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Augusto Jondral Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Alegação de ilegalidade na nomeação de membros do Ministério Público para cargos de Conselheiro da Polícia Civil do Estado do Paraná. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.

12) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000109/2008-11 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Edimar Jairo Nogueira

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Alegação de omissão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na apuração de supostas irregularidades no inquérito policial que tramita

na comarca de Teixeiras/Minas Gerais. Solicita informações acerca do procedimento para oferecimento de denúncia.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000180/2006-23 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Supremo Tribunal Federal

ASSUNTO: Cópia da decisão proferida na Extradicação nº 1008

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Leovegildo Oliveira Morais (Advogado do requerente)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, quanto a preliminar de nulidade em virtude de não ter sido observado o princípio do devido processo legal, decidiu que o tema deve ser apreciado pelo Relator, vencido o Conselheiro Alberto Cascais que não conhecia da mesma. No mérito, após o voto do Relator decidindo pela abertura de processo disciplinar, o Conselheiro Cláudio Barros alegou prescrição e o Conselheiro Relator pediu para analisar melhor os autos e trazer a questão na próxima sessão, no que foi acolhido à unanimidade. Os Conselheiros Osmar Machado e Ivana Santos deram-se por impedidos. O Conselheiro Sérgio Couto deu-se por suspeito. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000130/2008-16 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Associação do Ministério Público de Pernambuco – AMPPE

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Requer a revisão de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000166/2008-91 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Anônimo

REQUERIDO: Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer providências quanto ao arquivamento, por parte do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, de inquéritos abertos contra quatro conselheiros do Tribunal de Contas do Estado.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.

16) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000318/2008-56 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

INTERESSADO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Encaminha cópia do acórdão proferido pelo plenário do Tribunal de Contas da União nos autos do processo nº TC 031.531/2007-7 para a adoção das medidas cabíveis.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela expedição de recomendação aos Ministérios Públicos a fim de que revejam, caso necessário, seus contratos de serviços e obras, bem como procedam aos ajustes em decorrência da alteração das alíquota de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço buscando o ressarcimento das quantias cobradas e pagas a maior a partir da competência de janeiro/2007, desde que o benefício a ser auferido supere os custos a persegui-lo. Informe à Secretaria geral e ao Tribunal de Contas da União. O Controle de cumprimento da decisão deverá ser feito pela Comissão de Controle Administrativo com o apoio do Núcleo de Acompanhamento das decisões – NAD. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Raimundo Nonato.